



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome : Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE

CNPJ: 03.953.020/0001-75

Processo Administrativo: 58000.000616/2018-06

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 122/2020, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (7905561).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 15/06/2020

Válida até: 15/06/2021

André Barbosa Alves
Servidor responsável pela emissão da certidão
Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 15/06/2020, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7905565** e o código CRC **EE3792B1**.

Referência: Processo nº 58000.000616/2018-06

SEI nº 7905565



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome : Confederação Brasileira de Desportos Escolar - CBDE

CNPJ: 03.953.020/0001-75

Processo Administrativo: 58000.000616/2018-06

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 36/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (4098796).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no artigo 28, §1º, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências constantes na Portaria 115/2018.

Emitida em: 29/05/2019

Válida até: 29/05/2020

Joabe Pereira Coutrin
Servidor responsável pela emissão da certidão
Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Assessor**, em 29/05/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4105384** e o código CRC **B94C5CDA**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.esporte.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 58000.000616/2018-06

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome : CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE

CNPJ: 03.953.020/0001-75

Processo Administrativo: 58000.000616/2018-06

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Análise Estatutária (0198322) do DEBAR/SNEAR/ME, de 16/02/2018 anexadas aos autos.

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitida em: 20/02/2018

Válida até: 20/02/2019

Responsável pela emissão da certidão

Joabe Pereira Coutrin
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios**, em 20/02/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214205** e o código CRC **4913DFB4**.

Referência: Processo nº 58000.000616/2018-06

SEI nº 0214205



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

Certidão de Registro Cadastral
(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria/ME nº 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE
CNPJ: 03.953.020/0001-75
Processo Administrativo: 58701.003644/2015-27

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

A Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta o cumprimento dos requisitos:

Nota Técnica nº 05/2016-CGAP/DEGEP/SNELIS/ME, de 28/11/2016, conforme item 03, fl. 163.

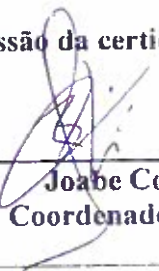
Descrição:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8º, §3º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitido em: 01/12/2016
Válida até: 30/11/2017

Servidor responsável pela emissão da certidão.



Joabe Coutrin
Coordenador-Geral



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**Certidão de Registro Cadastral
(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)**

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira do Desporto Escolar- CBDE

CNPJ: 03.953.020/0001-75

Processo Administrativo: 58701.003644/2015-27

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

A Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.1º e art.2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências estabelecidas pelos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta pelo cumprimento dos requisitos:

Parecer Técnico nº 05/2015-SNFDT/ME de 20/10/2015, anexado aos autos às Fls. 62 a 65;
Parecer nº 440/2015/CONJUR-ME/CGU/AGU às fls. 89 a 92.

Descrição:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitido em: 25/11/2015

Válida até: 25/11/2016

Servidor responsável pela emissão da certidão.


Alessandra Macedo Ferreira Nunes
Coordenadora-Geral de Gestão de Convênios